



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 158/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de março de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 153/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 153/2024, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, informamos:

1 - A Loratadina é classificada como medicamento anti histamínico, e não faz parte da lista de medicamentos padronizados na rede municipal. Como medicamento anti histamínico a rede fornece os medicamentos dexclorfeniramina em comprimidos e xarope.

2 e 3 - O medicamento Loratadina, conforme padronização, não é fornecido pelo município.

3 - Prejudicada.

4 - Prejudicada.

5 - Prejudicada.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROCOLO
01872/2024
DATA: 18/03/2024
HORA: 15:04



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 153/2024
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Requer informações da
Administração Pública Municipal
quanto à falta de Remédios em Santa
Chave: 9B1DE